



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO N  20190295

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  12.566.342/000 1-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, Sec. Munic. de Sa de, portador do CPF n  138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS - PAR, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: PRADO PHARMA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 04.389.760/0001-93, estabelecida  TV LUIS BARBOSA 1525, CARANAZAL, Santar m-PA, CEP 68040-420, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MANUEL PRADO PORTLEA, residente na Avenida tropical, n  193, Prainha, Santar m-PA, CEP 68010-420, portador do CPF 510.518.342-87.

II DISPOSI ES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autoriza o exarada nos autos do Processo 035/2019-PMP pactuar o presente instrumento contratual que ser em tudo regido pelas clusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES, PARA UNIDADE BSICA DE SA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E UNIDADE BSICA DE SA DE VILA BELA VISTA, conforme proposta n  12566342000/1190-01 - Minist rio da Sa de

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRIO	VALOR TOTAL
005757	ARMRIO - Marca.: MOBLY Altura de 1,80 a 210cm X Largura de 70 a 110cm /04, capacidade de 50KG.	UNIDADE	12,00	699,000	8.388,00
012043	CADEIRA - Marca.: MOBLY Em aco/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno.	UNIDADE	32,00	89,000	2.848,00
012317	GELADEIRA/REFRIGERADOR 260 A 299L - Marca.: ELECTROL	UNIDADE	2,00	1.599,000	3.198,00
045150	OXIMETRO DE PULSO - Marca.: MACROSUL TIPO: PORTTIL (DE MO); SENSOR DE SPO2: 01	UNIDADE	1,00	2.499,000	2.499,00
045517	Escada 2 degraus em aco inoxidvel - Marca.: RS	UNIDADE	3,00	299,000	897,00
063109	ASPIRADOR DE SECRE�ES ELETRICO M�VEL - Marca.: RHOS SUPORTE COM RODIZIOS: POSSUI; VLVULA DE SEGURAN�A: POSSUI; FRASCO: TERMOPLSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRA�O: DE 31 A 49 LPM	UNIDADE	3,00	6.785,000	20.355,00
063111	ESFIGMOMAN�METRO INFANTIL - Marca.: PREMIUM MATERIAL CONFECCO: TECIDO EM ALGODO; BRA�ADEIRA: VELCRO.	UNIDADE	4,00	139,000	556,00
063125	LARINGOSC�PIO ADULTO - Marca.: BIVIMED ILUMINA�O INTERNA: FIBRA OPTICA/ COMPOSICO: 05 LMINAS RIGIDAS. HALOGENA-XENON;	UNIDADE	2,00	1.399,000	2.798,00
063154	ESTETOSC�PIO ADULTO - Marca.: PREMIUM TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: A�O INOXIDVEL.	UNIDADE	4,00	169,000	676,00
063163	CARRO DE CURATIVOS - Marca.: RS Em Aco inoxidvel, inclui acess�rios(Balde e Bacia).	UNIDADE	1,00	1.445,000	1.445,00
063263	BIOMBO - Marca.: RS MATERIAL DE CONFECCO: ACO/FERRO PINTADO; RODIZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO;	UNIDADE	5,00	649,000	3.245,00
063853	CARRO MAC SIMPLES - Marca.: RS Material de confecco em aco inoxidvel, possui suporte de soro, colchonete e grades laterais.	UNIDADE	1,00	3.499,000	3.499,00
063856	MESA DE EXAMES - Marca.: RS Material de confecco em aco carbono pintado/aço inox; de 01 a 02 gavetas; capacidade mnima de 150kg.	UNIDADE	4,00	1.599,000	6.396,00
063859	SUPORTE DE SORO - Marca.: RS Material de confecco em aco inoxidvel, Pedestal altura regulvel.	UNIDADE	4,00	349,000	1.396,00

RUA OLAVO BILAC, S/N , CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
064309	MESA PARA IMPRESSORA - Marca.: RS Em aço/ferro pintado; dimensões mínimas de 50x40x70cm; tampo de madeira/mdp/mdf/similar.	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
067170	MESA DE ESCRITÓRIO - Marca.: RS Em madeira/mdf/mdp/similar; com 02 portas; simples.	UNIDADE	3,00	299,000	897,00
067398	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: QUALITY ILUMINÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	1,00	746,000	746,00
067399	ARMÁRIO VITRINE - Marca.: RS Com 02 portas, confeccionado em aço/ferro pintado e laterias de vidro.	UNIDADE	2,00	1.598,000	3.196,00
067400	MESA DE MAYO - Marca.: RS EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	3,00	549,000	1.647,00
067401	ESTANTE - Marca.: MOBLY Em aço/ferro pintado; capacidade das prateleiras de 101 a 200kg; reforçada.	UNIDADE	4,00	599,000	2.396,00
067402	AR CONDICIONADO SPLIT - Marca.: ELECTROLUX DE 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	UNIDADE	8,00	2.499,000	19.992,00
067403	NO BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Marca.: TSHR	UNIDADE	7,00	899,000	6.293,00
067404	MESA PARA COMPUTADOR. - Marca.: ARTANY DE 01 A 02 GAVETAS; EM MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR.	UNIDADE	4,00	289,000	1.156,00
067405	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - Marca.: VENTISOL DE 1500 A 2000 WATS DE POTÊNCIA.	UNIDADE	1,00	299,000	299,00
067406	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Marca.: POSITIVO Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i13 ou AMD a 10 ou similar; possuir 1(um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes; em 02(dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada; do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidades dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismos que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01(um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte de MICROSOFT DIRECYTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01(uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB; abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	UNIDADE	7,00	4.495,000	31.465,00
067407	TELA DE PROJEÇÃO - Marca.: TRACEBOARD Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela de projeção de tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 m x 1,80m (+ou-10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	2,00	799,000	1.598,00
067408	MESA DE REUNIÃO - Marca.: RS Redonda de 1,20 D; em madeira/mdf/mdp/similar.	UNIDADE	2,00	499,000	998,00
067409	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Marca.: PC TOP Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01(uma) VGA e 01(uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120v, 220-240v; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	2,00	1.799,000	3.598,00
067410	BALDE/LIXEIRA - Marca.: JSM Em aço/ferro pintado; Capacidade de 11 até 20L.	UNIDADE	1,00	109,000	109,00
067411	LONGARINA 03 LUGARES - Marca.: ABSOLUT Assento/encosto em Polipropileno.	UNIDADE	16,00	399,000	6.384,00
067412	ARQUIVO - Marca.: MOBLY Deslizamento da gaveta em trilho telescópico; confeccionada em aço/ de 3 a 4 gavetas.	UNIDADE	6,00	579,000	3.474,00
067413	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - Marca.: LORENZETTI Composto por 03 ou 04 pás/parede	UNIDADE	2,00	299,000	598,00
067414	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: LIBELL Pressão coluna simples.	UNIDADE	1,00	649,000	649,00
067415	TELEVISOR - Marca.: PHILCO Tela de 32" até 41"; porta USB; Tipo LED; Conversor digital; Entrada HDMI; Full HD.	UNIDADE	1,00	1.699,000	1.699,00
067416	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA(ATÉ 75LITROS) - Marca.: STERMACK	UNIDADE	1,00	4.199,000	4.199,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



067417	Câmara de esterilização em aço inoxidável, Digital até 25litros. BALDE E PEDAL - Marca.: JSM UNIDADE	4,00	299,000	1.196,00
067418	Confeccionado em aço inox; com capacidade de 30L até 49L. LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: BIVIMED UNIDADE	2,00	1.399,000	2.798,00
067419	Iluminação interna; Fibra Óptica/Halógena-Xenon com 05 Lâminas. OTOSCÓPIO SIMPLES - Marca.: MACROSUL UNIDADE	3,00	649,000	1.947,00
067420	Iluminação Fibra Óptica/Halógena-Xenon; composta de 05 a 10 Espelhos Reutilizáveis. ESPIGONÔMETRO ADULTO - Marca.: ACCUMED UNIDADE	3,00	169,000	507,00
067421	Braçadeira Analógico/Nylon. BALANCA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - Marca.: BALMACK UNIDADE	1,00	1.699,000	1.699,00
067422	Digital; Obeso até 300kg; Régua Antropométrica até 2 metros. DETECTOR FETAL PORTÁTIL/DIGITAL/DISPLAY - Marca.: MA UNIDADE	3,00	1.199,000	3.597,00
067423	CROSUL REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: QUALITY UNIDADE	2,00	749,000	1.498,00
067424	Iluminação de Led; Haste Flexível. CADEIRA PARA OBESO - Marca.: CARONE UNIDADE	1,00	1.749,000	1.749,00
067425	Em aço ou ferro; Estofado couvrin; com Rodízios e braços. NEGATOSCÓPIO LÂMPADA FLUORESCENTE 02CORPOS - Marca.: UNIDADE	2,00	699,000	1.398,00
067426	KONEX MESA GINECOLÓGICA - Marca.: RS UNIDADE	2,00	2.199,000	4.398,00
067427	Móvel; em madeira com gabinete(com portas e gavetas). OFTALMOSCÓPIO - Marca.: MACROSUL UNIDADE	2,00	1.099,000	2.198,00
067428	Com 05 aberturas até 19 lentes; Iluminação Halógena. BALANCA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: BALMACK UNIDADE	2,00	999,000	1.998,00
067429	Digital até 16kg; dimensões da concha de no mínimo 540 x 290mm; com tara. LANTERNA CLÍNICA DE LED - Marca.: RS UNIDADE	4,00	79,000	316,00
067430	BALANCA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Marca.: BALMACK UNIDADE	3,00	1.499,000	4.497,00
067431	Digital até 200kg; Régua Antropométrica até 2 metros. BANQUETA; - Marca.: RS UNIDADE	5,00	539,000	2.695,00
067432	EM aço inoxidável; com regulagem de altura; assento giratório. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Marca.: C3TEC UNIDADE	1,00	399,000	399,00
067433	Que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo; capacidade de ler etiquetas de código de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, Garantia mínima de 12 meses. IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Marca.: BROTHER UNIDADE	1,00	3.299,000	3.299,00
067434	Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo funcional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressora 600 x 600 DPI; resolução de digitalização de 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade de bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax: 33,6kbps opcional; interfaces USB; rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO COM CÂMARA WEB) - Marca.: UNIDADE	1,00	5.149,000	5.149,00
067435	POSITIVO Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 01(um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08(oito) gigabytes; em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabyte cada do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01(um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01(um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02(duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01(uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB; abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; deverá acompanhar 01(uma) webcam com suporte a HD (720p); gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradacões neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso ou recondicionamento; Garantia de 12 meses. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Marca.: LENOVO UNIDADE	1,00	3.990,000	3.990,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Que esteja em linha de produ o pelo fabricante; computador port til (notbook) com processador no m nimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 01(um) disco r gido de 50 gigabytes; velocidade de rota o 7.200rpm; unidade combinada de grava o de disco  tico CD, DVD rom; mem ria RAM de 08(oito)gigabytes, em 02(dois) m dulos id nticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolu o 1.600 x 900 pixels; teclado dever  conter todos os caracteres da l ngua portuguesa, inclusive c e acentos, nas mesmas posi es do teclado padr o abnt2; mouse touchpad com 02(dois) bot es integrados; mouse  ptico com conex o USB e bot o de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 f mea e WIFI padr o IEEE 802.11a/b/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarreg vel do tipo ion de litium com no m nimo 06(seis) c lulas; fonte externa autom tica compat vel com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01(uma)HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cart o; webcam FULL HD (1080p); dever  vir acompanhado de maleta do tipo acolchoado para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento dever  ser novo; sem uso; reforma pou recondi o; Garantia de 12 meses.

067436 IMPRESSORA LASER (COMUM) - Marca.: EPSON UNIDADE 2,00 1.999,000 3.998,00

Que esteja em linha de produ o pelo fabricante; no-break com pot ncia nominal de 1,2 Kva; pot ncia real m nima de 600w; tens o entrada 115/127/220 volts(em corrente alterada) com comuta o autom tica; tens o de sa da 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria inteira selada; autonomia a plena carga m nimo 15 minutos considerando consumo de 240watts; possuir no m nimo 06(seis) tomadas de sa da padr o brasileiro; o produto dever  ser novo; sem uso; reforma ou recondi o; Garantia de 12 meses.

067437 ROTEADOR (LAN) - Marca.: INTELBRAS UNIDADE 2,00 249,000 498,00

Deve estar em linha de produ o pelo fabricante; dever  ser novo; sem uso; reforma ou recondi o; dever  suportar taxa de transfer ncia de no m nimo 300(trezentos)Mbps e suportar no m nimo os seguintes padr es: IEEE 802.11 b/g/n. - m nimo de 04(quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI.- M nimo 01(uma) porta WAN que suporte de endere o IP est tico, DHCP client, PPPoE, PPTP E L2TP. - M nimo 01(uma) porta padr o USB 2.0. - Dever  suportar no m nimos padr es de criptografia WPA e WEP.- Possuir sistema de seguran a de duplo firewall(SPI eNAT).- M nimo de 02(duas) antenas desmont veis de 03 dBi tipo bipolar.- Pot ncia m nima de sa da de 17 dBm.- Suportar DMZ.- Dever  suportar filtro de endere os de MAC e IP.- Dever  possuir engenharia de tr fego QoS.- Garantia de 12 meses.

VALOR GLOBAL R\$ 199.713,00

CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Preg o presencial - Lei 10.520/02, art. 1  da Lei n  8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores altera es.

CL USULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a dilig ncia poss vel, as determina es do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as provid ncias necess rias   regulariza o de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emiss o da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscaliza o da contratante, cujas obriga es   atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju zos causados ao patrim nio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas

RUA OLAVO BILAC, S/N , CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela Srª. VANY DEODATO DA SILVA, portadora do CPF nº 007.910.192-50, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 199.713,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e treze reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saude, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 199.713,00,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ficando o saldo pertinente aos demais exerc cios a ser empenhado oportunamente,   conta dos respectivos or amentos, caso seja necess rio.

CL USULA D CIMA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poder  ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legisla o espec fica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores altera es, e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral de contratos e disposi es de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUAR  como o  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Contrato, caso n o sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**GILBERTO BIANOR
DOS SANTOS
PAIVA:138610342
04**

Assinado de forma digital por GILBERTO
BIANOR DOS SANTOS
PAIVA:13861034204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMOES
CERTIFICADORA, cn=GILBERTO BIANOR
DOS SANTOS PAIVA:13861034204
Dados: 2019.10.07 09:21:26 -03'00'

PLACAS - PA, 07 de Outubro de 2019
FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE
PLACAS:12566342000152
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE PLACAS:12566342000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PLACAS, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
SERAMA, cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
PLACAS:12566342000152
Dados: 2019.10.07 09:11:14 -03'00'

PRADO PHARMA
LTDA:04389760000193

Assinado de forma digital por
PRADO PHARMA
LTDA:04389760000193
Dados: 2019.10.07 17:51:58 -03'00'

**PRADO PHARMA LTDA
CNPJ 04.389.760/0001-93
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____